

LEI Nº 3.867 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Altera o Plano Plurianual, criado pela Lei nº 3.789, de 27 de novembro de 2.013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.128/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Plano Plurianual, aprovada pela lei 3.789 de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 00181 – denominado, Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2.014 com valor inicial de R\$ 21.540.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e quarenta mil reais) com acréscimo de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração